

Retificação de regulamento em 23/06/2021

1. Prorrogação de data para envio de evidências

Informa-se que todos aqueles cadastrados (inscritos que confirmaram seus e-mails) na plataforma escolasmaissaudeveis.com.br até o dia 04 de Julho de 2021, às 23h59min, poderão enviar as evidências de todas as missões e missão final (proposta de projeto) até **o dia 18 de Julho de 2021, às 23h59min**. Após este prazo não serão validadas novas inserções de evidências na plataforma.

2. Retifica-se o texto da tabela no item 5.1.1.

Onde se lia: Proporção de envios de evidências de acordo com estudantes matriculados no Ensino Fundamental I por estudantes envolvidos nas atividades.

Leia-se: Proporção de envios de evidências de acordo com estudantes **matriculados frequentes** no Ensino Fundamental I por estudantes envolvidos nas atividades.

Com isso, passa a ser considerado como um dos parâmetros de avaliação quantitativa o número de estudantes frequentes nos últimos 4 meses, considerando uma melhor adequação à situação atual de evasão escolar, intensificada pela pandemia. Esse dado é coletado em "Perguntas Finais" na Missão Final.

A retificação fora publicada no regulamento disponível na plataforma e enviada para todos(as) os(as) inscritos(as) por meio do e-mail cadastrado em suas inscrições.

Retificação de regulamento em 24/06/2021

1. Retifica-se o texto da tabela no item 5.1.1.

Complementa-se em cada missão descrita na tabela a apresentação mais detalhada dos arquivos aceitos para avaliação, reiterando o discurso já utilizado nos questionários para envio das evidências na plataforma.

REGULAMENTO
“PRÊMIO NESTLÉ POR CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS:
EDIÇÃO GINCANA ONLINE ESCOLAS MAIS SAUDÁVEIS - 2021”

Leia este Regulamento com atenção. Ele informa como participar da “GINCANA ONLINE ESCOLAS MAIS SAUDÁVEIS” (a “Gincana”) e da oportunidade de concorrer ao PRÊMIO NESTLÉ POR CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS (a “premiação”), promovida pela Fundação Nestlé Brasil, entidade situada na Av. das Nações Unidas, 17007- Várzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-090, no Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.997.687/0001-36, doravante denominada “Promotora”.

1. CARACTERIZAÇÃO:

- 1.1. Esta Gincana tem caráter exclusivamente cultural educacional, conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento.
- 1.2. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente Regulamento. Estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados, bem como incentivos à aquisição de produtos ou serviços nem à exposição das marcas da Promotora.
- 1.3. A participação na Gincana é voluntária e gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30, do Decreto nº. 70.951/72.
- 1.4. A inscrição para a Gincana será realizada no período de 22 de março a 04 de julho de 2021, podendo haver prorrogação, destinando-se exclusivamente a educadores(as) maiores de 18 (dezoito) anos que atuem no Ensino Fundamental I das redes municipais, estaduais públicas, residentes e domiciliados(as) no Brasil. Educadores(as) de redes federais e/ ou que atuem exclusivamente na Educação Infantil, Fundamental II e no Ensino Médio não são elegíveis à premiação (missão final da Gincana).
- 1.5. Os dados pessoais informados pelos participantes para inscrição serão utilizados exclusivamente pela Promotora para fins de identificação,

localização dos contemplados e comunicações relacionadas à Gincana e/ou premiação.

2. OBJETIVOS DA GINCANA ESCOLAS MAIS SAUDÁVEIS:

2.1. A Gincana visa eleger 10 (dez) escolas que melhor promovam os Cinco Hábitos Saudáveis, por meio das missões propostas pela Gincana, garantindo que a atuação da Fundação Nestlé Brasil impacte também crianças que estão na base da pirâmide social. São considerados como Cinco Hábitos Saudáveis:

- i) Escolha opções nutritivas e variadas;
- ii) Brinque ativamente;
- iii) Escolha beber água;
- iv) Curta as refeições juntos;
- v) Porcione as refeições;

2.2. As escolas devem se inscrever na Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis (www.escolasmaissaudaveis.com.br)

2.3. A Gincana tem por finalidade:

2.3.1. Valorizar escolas que promovam boas práticas de educação alimentar, nutricional e atividades físicas;

2.3.2. Reconhecer o trabalho de educadores(as) que, em parceria com outros(as) educadores(as), gestores(as) e agentes escolares promovam a educação alimentar, nutricional e o fomento à prática de atividades físicas no ambiente escolar;

2.3.3. Promover o debate e a troca de informações sobre educação alimentar e nutricional, além da prática de atividades físicas no ambiente escolar e na comunidade escolar expandida;

2.3.4. Apoiar a implementação de projetos para promoção de hábitos saudáveis em crianças.

3. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A inscrição para a Gincana inicia-se às 09h00 do dia 22/03/2021 e encerra-se às 23h59 do dia 04/07/2021, horário oficial de Brasília (DF), podendo haver prorrogação.

3.2. Podem participar da Gincana educadores(as) de qualquer escola dentro do território nacional.

- 3.2.1. Somente poderão concorrer a premiação da Gincana as escolas com etapa de Ensino Fundamental I (anos iniciais) das redes municipais e estaduais de todo o território nacional;
- 3.2.2. As demais escolas poderão inscrever-se e participar da Gincana, acessando os materiais disponibilizados, mas não concorrerão a premiação final.
- 3.2.3. Cada escola poderá inscrever mais de um(a) educador(a) para realizar as atividades com os(as) estudantes, porém concorrerá ao prêmio apenas com um(a) educador(a), que for o(a) melhor ranqueado(a) nos critérios de avaliação das missões da Gincana.
- 3.2.4. As inscrições devem ser realizadas em nome de educadores(as) da escola participante, que deverão ter autorização do(a) diretor(a) da escola para realizar a referida inscrição.
- 3.2.5. A organização da Gincana poderá solicitar uma carta do(a) diretor(a) com o compromisso explícito de apoio à implantação do projeto, se achar conveniente.

3.3. Os(As) profissionais que desejarem participar da premiação deverão se cadastrar na Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis (www.escolasmaissaudaveis.com.br), dentro do prazo previsto, com os dados: nome, telefones, e-mail, cidade, estado, cargo/função, etapa de ensino e disciplina em que atua. Também será necessário informar os dados da escola, como nome, rede de ensino à qual a escola pertence, endereço completo, telefones e dados do(a) diretor(a).

3.4. Após o cadastro, o(a) participante estará apto(a) a se inscrever na Gincana Escolas Mais Saudáveis e ter acesso as missões.

4. ETAPAS DA GINCANA

4.1. A Gincana Escolas Mais Saudáveis compreende três fases distintas:

- i) Na primeira, o(a) educador(a) busca autonomamente informações na plataforma digital, segue orientações das missões da Gincana e submete as evidências determinadas para comprovar a aplicação das atividades com os(as) estudantes. As evidências recebidas são apuradas em duas etapas. A primeira etapa atribuirá pontuação relacionada aos critérios quantitativos, descritos neste regulamento. Desta etapa, serão selecionados 100 educadores(as). Os(As) selecionados(as) seguirão para a segunda etapa, que atribuirá pontuação relacionada aos critérios qualitativos, descritos neste regulamento. Desta etapa, serão

selecionados(as) 30 educadores(as), que seguirão para a etapa final de avaliação, onde um COMITÊ DE SELEÇÃO avaliará a proposta de projeto inscrita na missão final da Gincana, onde a Promotora selecionará as 10 escolas vencedoras com base nos critérios descritos neste regulamento.

- ii) Na segunda etapa, os(as) educadores(as) das escolas vencedoras participam de uma formação inicial online a fim de receberem capacitação para realizar o processo de implementação da proposta de projeto, enviada na Missão final da Gincana, na escola.
- iii) Na terceira etapa, ao longo do segundo semestre de 2021, serão desenvolvidas mentorias mensais à distância com os(as) educadores(as) vencedores(as), para realizar o acompanhamento e suporte da implementação das ações previstas na proposta de projeto, culminando com a participação dos(as) educadores(as) das escolas vencedoras, após a implementação do projeto, de uma cerimônia de premiação que acontecerá a partir de novembro de 2021.

4.2. A formação inicial online, ocorrerá por meio de videoconferência entre os meses de julho e agosto, com o objetivo de auxiliar os(as) educadores(as) vencedores(as) na Gincana a desenvolverem estratégias para implementar as propostas de projeto na escola. Esta formação inicial é obrigatória para as escolas premiadas da Gincana.

4.3. Após a primeira formação online, haverá o acompanhamento da evolução da construção e implantação formal do projeto por meio de videoconferências mensais de mentoria. As mentorias oferecem suporte aos(as) educadores(as), mas estes são responsáveis pelo processo de implementação das ações do projeto na escola.

4.3.1. Neste sentido, é interessante que os educadores tenham acesso à internet para poder participar das formações e mentorias à distância.

4.4. As videoconferências de mentoria e acompanhamento ocorrerão uma vez por mês, entre os meses de agosto e novembro com duração de uma hora, visando a reflexão sobre o processo de implementação do projeto e a busca por soluções inovadoras.

4.4.1. Também serão oferecidos suporte e atendimento por meio de ferramentas como e-mail e telefone.

4.5. Para premiar as 10 escolas vencedoras, será realizada uma Cerimônia de Premiação, a partir de novembro de 2021, que poderá ocorrer em formato online ou presencial, a critério exclusivo da Promotora. Os(as) 10 educadores(as) contemplados(as) serão notificados(as) sobre as datas da premiação com uma antecedência mínima de 15 dias. A Promotora será responsável pelos custos logísticos, tais como passagem aérea, hospedagem e alimentação para os(as) responsáveis de cada escola, caso o evento ocorra presencialmente, na cidade de São Paulo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO

5.1. A Gincana contará com Cinco Missões, uma Missão Final e uma Missão Bônus, cada uma delas com critérios de avaliação relacionados à entrega de evidências descritas nas missões.

5.1.1. As Missões de 1 a 5 propõe planos de aulas para serem aplicados com estudantes do Ensino Fundamental I, onde atividades são descritas passo a passo. A partir dessas atividades, os(as) educadores(as) coletarão evidências que comprovem a aplicação das atividades, conforme descrito no material de direcionamento das missões. As evidências deverão ser encaminhadas por meio da Plataforma Digital da Gincana, dentro das páginas de cada missão, conforme orientado pela Plataforma. Após o envio, as evidências serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos a seguir:

	CrITÉrios quantitativos - Etapa 1 de avaliaçŁo	CrITÉrios qualitativos - Etapa 2 de avaliaçŁo			
Rubricas de avaliaçŁo	ProporçŁo de envios de evidŁncias de acordo com estudantes matriculados frequentemente no Ensino Fundamental I por estudantes envolvidos nas atividades	Supera os critÉrios de classificaçŁo	Atende os critÉrios de classificaçŁo de forma satisfatÓria.	Atende pouco os critÉrios de classificaçŁo.	NŁo atende em nada os critÉrios de classificaçŁo.
MissŁo 1	NÚmero de pratos. Composto por foto ou desenho do prato e foto da receita escrita	1- SeleçŁo dos ingredientes (saúde) 2- Criatividade no prato 3- SeleçŁo dos ingredientes (regionalidade)			

Missão 2	Número de brincadeiras antigas. Composto por desenho e relato em vídeo, áudio ou escrito.	1- Clareza na explicação do relato 2- Complexidade do relato 3- Criatividade no desenho
Missão 3	Número de criações interpretadas pelos estudantes (música ou poema em formato escrito, desenho, áudio e/ou vídeo)	1- Adequação ao tema: beba mais água 2- Criatividade das criações 3- Regionalidade
Missão 4	Número de relatos do piquenique (escrito, desenho, áudio e/ou vídeo)	1- Adequação ao tema: curta as refeições juntos 2- Clareza na explicação do relato 3- Riqueza de detalhes do relato
Missão 5	Número de materiais da campanha (escrito, desenho, áudio, foto e/ou vídeo)	1- Adequação ao tema: porcione para comer melhor 2- Clareza na mensagem da campanha 3- Criatividade da campanha

5.1.2. A partir dos critérios descritos, a primeira e segunda etapa de seleção dos educadores seguirá o sistema de pontuação conforme descrito abaixo.

	Missão 1	Missão 2	Missão 3	Missão 4	Missão 5
Critérios quantitativos - Etapa 1 de avaliação	0% - 100% dos pontos, de acordo com a proporção entre estudantes matriculados e estudantes envolvidos				
	0% - 100% dos pontos, de acordo com a proporção entre estudantes envolvidos e evidências enviadas				
Total máximo de pontos por missão - Etapa 1	50 pontos	50 pontos	50 pontos	50 pontos	50 pontos
Critérios qualitativos - Etapa 2 de avaliação	Supera os critérios de classificação. 15 pontos				
	Atende os critérios de classificação de forma satisfatória. 10 pontos				
	Atende pouco os critérios de classificação. 5 pontos				
	Não atende em nada os critérios de classificação. 0 ponto				
Total máximo de pontos por missão - Etapa 2	45 pontos	45 pontos	45 pontos	45 pontos	45 pontos

5.1.3. Da primeira etapa de seleção, que atribuirá pontuação relacionada aos critérios quantitativos, descritos acima, serão selecionados 100 educadores. Os selecionados seguirão para a segunda etapa, que atribuirá pontuação relacionada aos critérios qualitativos, também descritos acima. Desta etapa, serão selecionados 30 educadores, que seguirão para a etapa final de avaliação, onde um COMITÊ DE SELEÇÃO avaliará a proposta de projeto inscrita na missão final da Gincana.

6. COMITÊ DE SELEÇÃO

6.1. A partir do ranqueamento da segunda etapa de seleção da Gincana, as 30 escolas (cada uma representada por seu educador melhor ranqueado) mais bem pontuadas serão avaliadas por um Comitê de Seleção constituído por especialistas em educação, nutrição e da Promotora.

6.2. O Comitê de Seleção atribuirá pontuação a partir das respostas da Missão Final da Gincana, onde os participantes descrevem propostas de projetos a serem executados com o prêmio em dinheiro oferecido. O Comitê de Seleção será soberano nas suas decisões e não caberá recurso de qualquer espécie da decisão da comissão julgadora.

6.3. As respostas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- i) **Criatividade e inovação** - A pontuação irá variar considerando o grau de inovação das estratégias de ensino para proporcionar momentos de aprendizagem significativa para os(as) estudantes.
- ii) **Aderência aos cinco hábitos saudáveis** - (Escolha opções nutritivas e variadas; Brinque ativamente; Escolha beber água; Curta as refeições juntos e Porcione as refeições). A pontuação irá variar considerando a quantidade de hábitos saudáveis contemplados no projeto. Quanto maior o número de hábitos contemplados, maior será a pontuação.
- iii) **Amplitude** - A pontuação irá variar considerando a amplitude de pessoas impactadas pelo projeto: somente estudantes; estudantes, pais e familiares; estudantes, pais, familiares e comunidade do entorno escolar.
- iv) **Interdisciplinaridade** – A pontuação irá variar considerando o maior número de disciplinas que poderão ser envolvidas na execução do projeto.

6.3.1. A partir dos critérios descritos, esta etapa de seleção seguirá o sistema de pontuação conforme descrito abaixo.

Critérios qualitativos - Etapa 3	Criatividade e inovação	Aderência aos cinco hábitos saudáveis	Amplitude	Interdisciplinaridade
Rubricas de avaliação	Supera os critérios de classificação. 15 pontos			
	Atende os critérios de classificação de forma satisfatória. 10 pontos			
	Atende pouco os critérios de classificação. 5 pontos			
	Não atende em nada os critérios de classificação. 0 ponto			
Total máximo de pontos por critério - Etapa 3	45 pontos	45 pontos	45 pontos	45 pontos

7. APURAÇÃO:

7.1. A apuração ocorrerá no mês de julho de 2021, na sede da Fundação Nestlé Brasil, situada na Av. das Nações Unidas, 17007- Várzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP 04730-090, na Capital do Estado de São Paulo.

7.2. Os pontos serão contabilizados a partir do ranqueamento das missões da Gincana. As 30 (trinta) escolas melhor ranqueadas serão avaliadas pelo Comitê de Seleção, que avaliará a Missão Final, atribuindo às instituições de ensino os pontos de cada critério.

8. PREMIAÇÃO:

8.1. Serão premiadas 10 (dez) escolas

8.2. Cada educador(a) poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez por escola;

8.3. Cada escola poderá inscrever mais de um(a) educador(a); porém só concorrerá ao prêmio com o(a) educador(a) melhor ranqueado(a);

8.4. Os(As) educadores(as) vencedores(as) das edições anteriores poderão participar do edital de 2021 desde que realizem as atividades propostas pela Gincana;

8.5. O Prêmio Crianças Mais Saudáveis oferece:

- i) Benfeitorias no valor de até R\$ 35.000,00 para implementação do projeto na escola;
- ii) Formação inicial para construção do plano de implementação do projeto;
- iii) Mentorias à distância para implementação do projeto;
- iv) Certificados individuais para o(a) educador(a) responsável e o coautor(a) (caso houver) de cada escola;
- v) A vinda dos(as) educadores(as) selecionados(as) para a Cerimônia de Premiação, caso esta ocorra de maneira presencial, a partir de novembro de 2021 em São Paulo, em data a confirmar, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação;

8.6. A premiação não será entregue em espécie, mas na forma de aquisição de mobiliário, objetos, equipamentos e/ou estruturação/revitalização de espaços para implementação da prática de hábitos saudáveis. Os custos relativos aos impostos de materiais e a contratação de prestadores de serviço, se houver, serão descontados do valor de R\$35 mil. Os custos, se houverem, para expedição de alvará (em caso de obras) serão de responsabilidade da escola premiada.

8.7. A Promotora será responsável por viabilizar a entrega da premiação, devendo iniciar o processo de compras e contratação dos(as) prestadores(as) de serviço para início das obras e reformas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do anúncio dos vencedores, estando o prazo suscetível a alteração caso não haja a entrega dos documentos solicitados.

8.8. No ato da Cerimônia de Premiação, caso aconteça presencialmente em São Paulo, os(as) integrantes das equipes contempladas deverão se identificar mediante a apresentação de seus documentos pessoais (RG e CPF).

8.9. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

8.10. A manutenção das benfeitorias e equipamentos recebidos por meio da premiação é de responsabilidade exclusiva da escola contemplada.

8.11. O(A) educador(a) contemplado terá participação direta no projeto, sendo responsável pelas ações pedagógicas, elaborar o orçamento, indicar fornecedores locais, se houver necessidade, receber os materiais, além de acompanhar o andamento das obras e/ou reformas solicitadas, com o apoio da Promotora.

8.12. Com o auxílio da Promotora, por meio das mentorias online de acompanhamento do projeto, o(a) educador(a) também será responsável pela aplicação de duas pesquisas na escola a fim de mensurar indicadores de mudanças de comportamento nas crianças, relacionados aos cinco hábitos saudáveis. Uma pesquisa deverá ser aplicada entre julho e agosto de 2021 e a outra entre novembro e dezembro de 2021, para medir a evolução dos indicadores do projeto. A metodologia da pesquisa será orientada aos(as) educadores(as) e as escolas no decorrer das ações de mentoria.

8.13. A Promotora não se responsabiliza por problemas, não entrega de materiais e atos de má fé realizados por terceiros, como empresas e prestadores(as) de serviços contratados(as) para a realização das obras e reformas, bem como por situações de força maior que impeçam a realização das obras ou entregas de materiais e/ou serviços.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Caso o contemplado não seja localizado ou a documentação não seja entregue, este perderá o direito a premiação e outro participante será selecionado, a partir do ranqueamento da Gincana.

9.2. Ao final do processo, o representante legal deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”.

10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL EDUCACIONAL E NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

10.1. O Prêmio será divulgado por meio do site da Promotora, imprensa e mídias digitais.

10.2. A Promotora divulgará o Regulamento completo da iniciativa na Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis (www.escolasmaissaudaveis.com.br).

10.3. A notificação aos contemplados será realizada pela Promotora por e-mail e/ou telefone, a partir do mês de julho de 2021.

10.4. A divulgação pública dos(as) contemplados(as) ocorrerá por meio da Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis a partir do mês de julho de 2021.

11. CESSÃO DE DIREITOS

11.1. Os(As) participantes contemplados(as) concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem para uso exclusivo na divulgação da Gincana e premiação por período indeterminado, sem qualquer ônus para a Promotora.

11.2. Os materiais inseridos pelos participantes na Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis que registrem os estudantes e/ou outras pessoas em seu conteúdo não poderão fazer parte de publicações da Fundação Nestlé Brasil para divulgação, ao menos que exista Autorização de Uso de Imagem preenchido pela pessoa registrada ou seu responsável.

11.3. Outros materiais que não se enquadrem no item anterior poderão ser utilizados para divulgação de melhores hábitos saudáveis fomentados pelo Programa Nestlé por Crianças Mais Saudáveis;

11.4. Os contatos inseridos no ato da inscrição (e-mail e telefone), poderão ser utilizados para fins de ação de marketing em novo período de inscrição do Prêmio Nestlé por Crianças Mais Saudáveis, mediante consentimento prévio dos titulares dos dados.

11.5. A autorização descrita nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 anteriores, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 12.1. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu exclusivo critério, julgue estar manipulando a operação da Gincana ou violando os termos dispostos neste Regulamento.
- 12.2. Caberá exclusivamente à Promotora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Gincana, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 12.3. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes, tampouco pelas demais informações por eles prestadas no âmbito da Gincana.
- 12.4. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que por qualquer outro motivo impossibilitem o recebimento da inscrição, a identificação do participante, ou, ainda, a entrega da premiação.
- 12.5. Também fica a Promotora isenta de qualquer responsabilidade por problemas/falhas na Internet, em sites, servidores ou provedores, hardware ou software, equipamentos de computadores, vírus, queda de energia ou outros problemas técnicos ou causados pela violação por terceiros (hackers) ou, ainda, decorrentes de motivos alheios ao controle da Promotora, incluindo caso fortuito/força maior, que afetem a capacidade de acesso ao site, o envio/recebimento de inscrições ou quaisquer procedimentos necessários à realização da Gincana, nos termos previstos neste Regulamento. Nesses casos, poderá haver a interrupção ou cancelamento da Gincana, não sendo devida qualquer indenização, por parte da Promotora, aos participantes.
- 12.6. As despesas referentes aos custos do evento de premiação, formações presenciais e online, e ao desenvolvimento, implantação e manutenção da Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis serão arcadas pela Promotora.
- 12.7. Quaisquer despesas decorrentes da inscrição do(a) educador(a) ou de outras atividades desenvolvidas pelos participantes no contexto são

de única responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo qualquer custo ou ônus à Promotora.

12.8. O simples ato de inscrição na Gincana pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento e dos Termos de uso da Plataforma Digital da Gincana Escolas Mais Saudáveis pelo participante.

12.9. A Promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a Gincana ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de suspeita de fraude, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que possa comprometer a realização do Prêmio da maneira que foi originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pela Promotora aos participantes.

12.10. O(A) participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Gincana ou da eventual aceitação da premiação. Concorda, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possa surgir em decorrência da sua participação na iniciativa. Em tais casos, a Promotora obriga-se tão somente a notificar o participante quanto à reivindicação.

12.11. Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca da Gincana Escolas Mais Saudáveis, os interessados poderão entrar em contato por meio do telefone (11) 96979-4453 ou pelo e-mail contato@escolasmaissaudaveis.com.br.